



Autógrafo de Lei Nº 157/2015

“Altera o Artigo 10º da Lei Nº 647/2014, a qual Autoriza Contratação Temporária para atender o núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município de Lagoa da Confusão e Dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 10º da Lei nº647/2014, de 11 de Agosto de 2014, a qual Autoriza Contratação Temporária para atender o Núcleo de Apoio à Saúde da família – NASF, no Município de Lagoa da Confusão, passará a ter a seguinte redação:

Art.10º - O quadro de pessoal do NASF de Lagoa da Confusão fica assim constituído:

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Psicólogo	30 Horas	04	Superior	2.300,00
Nutricionista	40 Horas	02	Superior	2.720,00
Educador Físico	40 Horas	01	Superior	1.567,00
Fonoaudiólogo	40 Horas	01	Superior	2.190,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias de Abril de 2015.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente